

# **LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**O que fazer para adequar minha empresa?**

**RODRIGO MEISTER DE ALMEIDA**

**ADVOGADO E ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**MESTRE EM GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE**

# O que é LGPD?

A sigla LGPD significa Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal 13.709/18) e prevê a responsabilidade das organizações em relação à segurança, privacidade e autorização dos indivíduos quanto à utilização de suas informações pessoais.

Esta lei foi sancionada em 2018 e entrou em vigor em 18/09/2020.

**CONSENTIMENTO PARA COLETA E USO DE DADOS DAS PESSOAS FÍSICAS**

# LGPD É EXTRATERRITORIAL

APLICA-SE A EMPRESAS QUE OU TÊM ESTABELECIMENTO NO BRASIL, E/OU OFERECEM PRODUTOS E SERVIÇOS AO MERCADO BRASILEIRO, E/OU COLETAM E TRATAM DADOS DE PESSOAS QUE ESTEJAM NO PAÍS

# PRINCÍPIOS DA LGPD

- FINALIDADE
- ADEQUAÇÃO
- LIVRE ACESSO
- QUALIDADE DOS DADOS
- TRANSPARÊNCIA
- PREVENÇÃO
- NÃO DISCRIMINAÇÃO
- RESPONSABILIZAÇÃO.

# LGPD COMPREENDE:

- **QUAIS INFORMAÇÕES AS EMPRESAS PODEM COLETAR;**
  - **DE QUE MANEIRA ISSO PODERÁ SER FEITO;**
- **QUE TIPO DE AUTORIZAÇÃO O CLIENTE//TRABALHADOR TEM QUE MANIFESTAR;**
- **QUANTO TEMPO ESSES DADOS PODERÃO FICAR ARMAZENADOS;**
  - **PARA QUAL UTILIDADE;**
- **POSSIBILIDADE DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO DE POSSE.**

# LGPD – O QUE A EMPRESA DEVE FAZER?

- **Forme um grupo de trabalho misto, que envolve múltiplas áreas.**

Entenda a LGPD. Ela está disponível para consulta no site do Governo Federal. O apoio da alta liderança é essencial.

- **Mapeie e entenda a maneira como coleta, armazena e utiliza os dados de seus diferentes stakeholders.**

Que informações sua empresa possui de seus colaboradores? Clientes? Fornecedores? De que maneira estão arquivadas? Existem autorizações formais para armazenamento? Válidas por quanto tempo? De que maneira estão armazenadas? Quais as formas de mantê-las em segurança?

# LGPD – O QUE A EMPRESA DEVE FAZER?

- **Promova um alinhamento cultural interno.** A LGPD envolve adequações culturais, comportamentais e processuais. Por isso, é importante que os colaboradores entendam as mudanças e passem a refletir sobre que tipo de informações realmente são importantes para seus processos;
- **Obtenha sempre o consentimento do proprietário dos dados, de maneira espontânea.** Por exemplo, em um formulário eletrônico, o box de autorização não pode estar previamente marcado. Será necessário haver especificação de tempo, finalidade e abrangência em relação a como os dados serão utilizados pela empresa;

# LGPD – O QUE A EMPRESA DEVE FAZER?

- **Revise os processos de documentação e armazenamento de dados na sua empresa.** Qualquer pessoa física poderá solicitar uma relação de todas as informações armazenadas a seu respeito. Sempre que solicitado, as empresas terão que apresentar registros de termos de consentimento;
- **Seja ágil no atendimento aos pedidos do titular dos dados,** segundo os critérios definidos pela LGPD e pela autoridade nacional. Se causou, comprovadamente, algum dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, responda por eles. Tenha atenção, ainda, às questões sobre quando deve encerrar um tratamento e informe sobre o término ao titular

# LGPD – O QUE A EMPRESA DEVE FAZER?

- Para organizações que lidam com grandes volumes de dados, a utilização de sistemas de gestão integrados será fundamental
- Coletar, armazenar, utilizar ou descartar informações serão processos que exigirão maior cuidado e atenção por parte das empresas.

# OS PASSOS PARA COMPATIBILIDADE

## 1 – NOMEAR OS TÉCNICOS:

1. Controlador – decisões relativas ao tratamento;
2. Operador – realiza o tratamento “em nome” do controlador;
3. Encarregado - com autonomia e estabilidade, é o responsável por atender as demandas dos titulares, interagir com a autoridade nacional (ANPD) e orientar funcionários e contratados quanto às práticas de proteção de dados pessoais – (depende da natureza, volume e porte dos dados).

# OS PASSOS PARA COMPATIBILIDADE

## 2 – CRIAR O COMITÊ DE COMPLIANCE/CONFORMIDADE LGPD

- MULTIDISCIPLINAR
- MULTIÁREAS
- COM RESPONSABILIDADE NO LEVANTAMENTO DOS RISCOS POR ÁREA (PASSO 3)

# OS PASSOS PARA COMPATIBILIDADE

## 3 - LEVANTAMENTO DOS RISCOS

VERIFICAR EM CADA ÁREA DA EMPRESA:

- Dados utilizados dos stakeholders (natureza e finalidade)
- Fornecedores,
- Infraestrutura,
- Revisão de contratos
- Revisão de processos

# OS PASSOS PARA COMPATIBILIDADE

## 4 – MATRIZ DE RISCO

PRIORIZAÇÃO DO QUE PODE TRAZER MAIOR IMPACTO NA EMPRESA

VERIFICAR PROBABILIDADE X IMPACTO (1 A 5):

1. Extremo
2. Elevado
3. Moderado
4. Leve
5. Baixo

# OS PASSOS PARA COMPATIBILIDADE

5 – ELABORAR PLANO DE AÇÃO QUE DEVE CONTER ENTREGÁVEIS E PRIORIZADOS.

ENTREGÁVEIS POR LEI:

- MAPA DE DADOS
- POLÍTICA DE PRIVACIDADE
- NOMEAÇÃO DOS TÉCNICOS (DPO), CONFORME O ENQUADRAMENTO
- CRIAÇÃO DO PORTAL/ CANAL DE CONSENTIMENTO
- REVISÃO DAS PRÁTICAS E CONTROLE DE DADOS

# OS PASSOS PARA COMPATIBILIDADE

## 6 – CULTURA DA EMPRESA

- Treinamentos / integração
- Manual de boas práticas e orientação geral
- Campanhas de comunicação interna
- Participação do Comitê
- Manutenção / processo

MAIS QUE MULTAS QUE AFETEM O CAIXA, NÃO APLICAR A NOVA LEI PODE ABALAR A REPUTAÇÃO DIANTE DOS CLIENTES E A CONFIANÇA EM SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS.

# **SUCESSO**

**RODRIGO MEISTER DE ALMEIDA**  
**ADVOGADO E ENGENHEIRO**  
**MESTRE EM GOVERNANÇA E**  
**SUSTENTABILIDADE**